

# Entendendo a Lei Nº 15.100/2025 Sobre o uso de celulares nas escolas



**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**

*Cuidar do presente, transformar o futuro!*

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Alencar Mendes  
**Prefeito Municipal de Caçador**

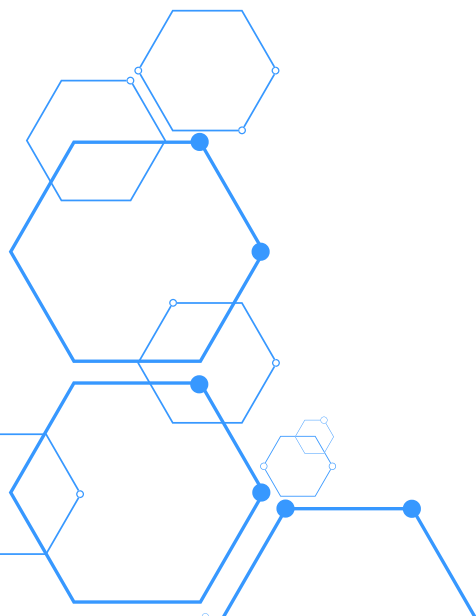
Manoel de Padua Paiva Moraes  
**Secretário de Educação**

Cleide Alves  
**Secretaria Adjunta de Educação**

Marcelo Fabiano Menegazzo  
**Coordenador de Assuntos Administrativos Pedagógicos**

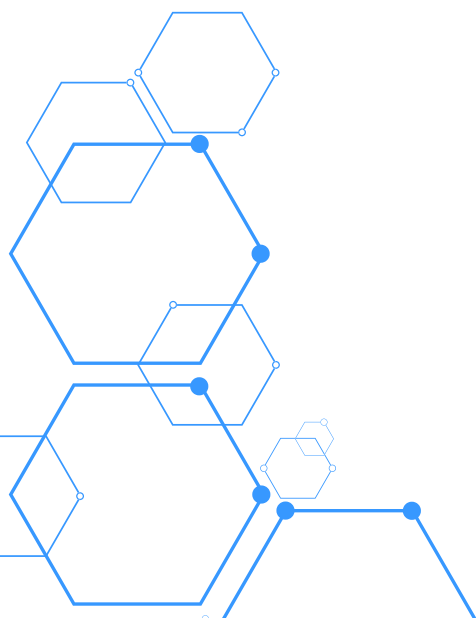
Alexandre Maicon de Lima  
**Coordenador de Tecnologia da Informação**

Jean Lucas Tavares  
**Coordenador Pedagógico de Informática**



# Introdução

A **Lei Nº 15.100**, de 13 de janeiro de 2025, estabelece regras claras sobre o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, incluindo telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. O principal **objetivo dessa legislação é salvaguardar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes**, promovendo um ambiente escolar mais seguro e produtivo.



# Principais Pontos da Lei

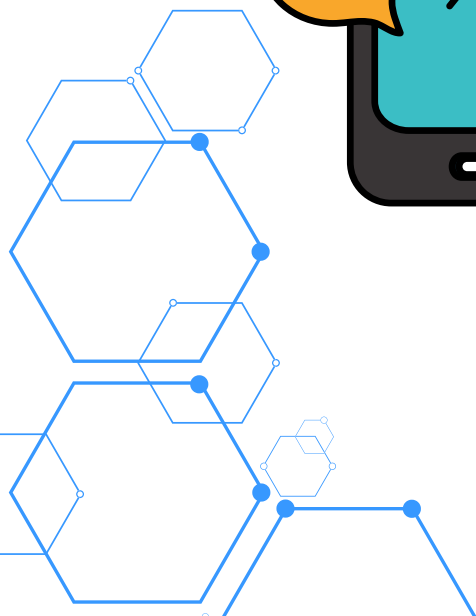
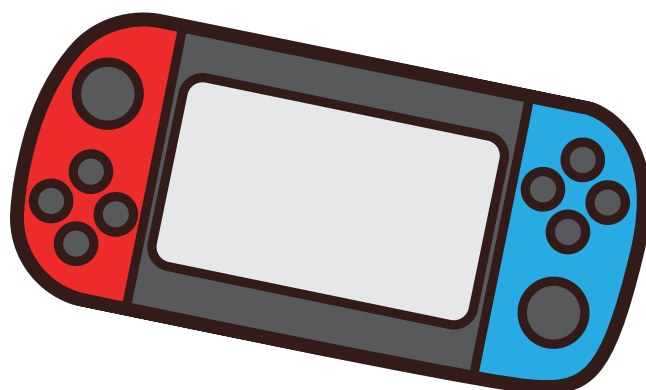
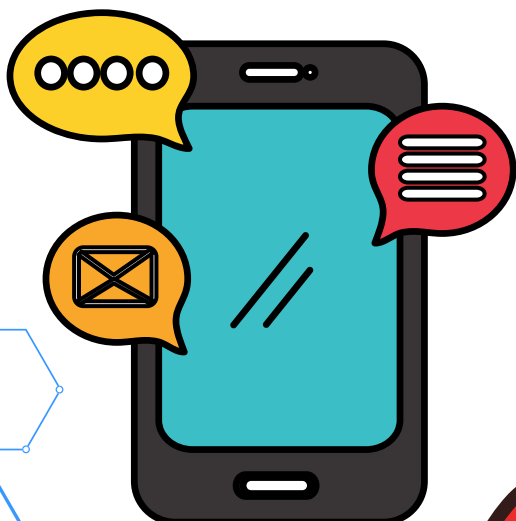
## Objetivo

- Proteger a saúde mental, física e psíquica dos estudantes da educação básica.

## Proibição de Uso

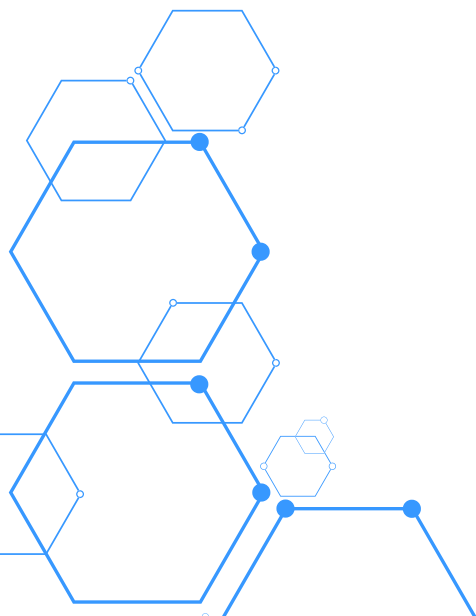
É proibido o uso de aparelhos eletrônicos pessoais durante:

- As aulas.
- O recreio.
- Os intervalos entre as aulas.



## Exceções para Uso Pedagógico

- Dentro da sala de aula, é permitido o uso de dispositivos eletrônicos estritamente para fins pedagógicos ou didáticos, **conforme orientação dos professores.**



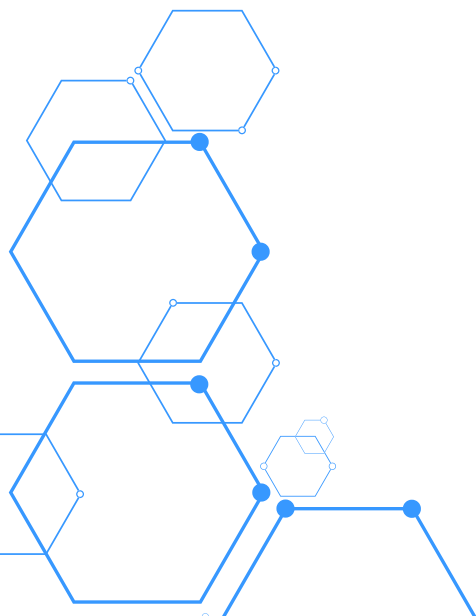
## **Outras Exceções**

O uso de aparelhos eletrônicos é permitido em situações de:

- Estado de perigo.
- Estado de necessidade.
- Caso de força maior.

## **Uso garantido para:**

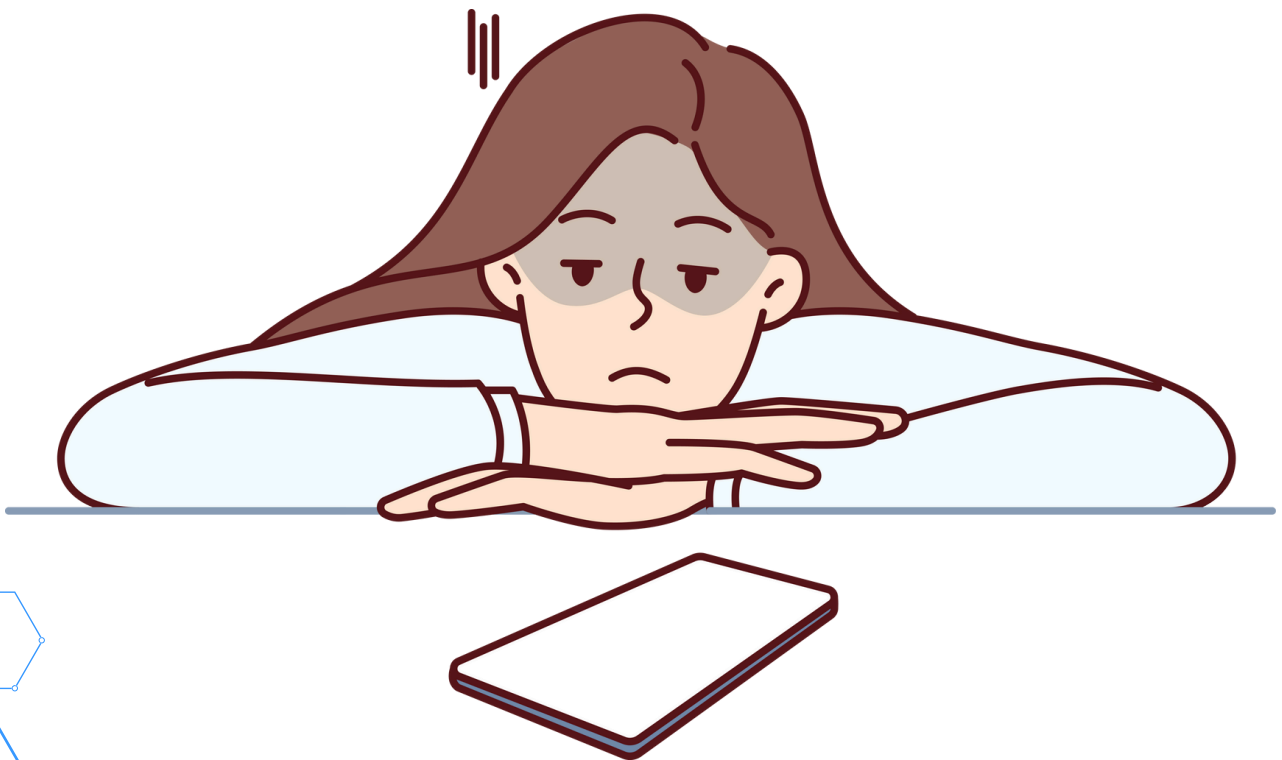
- Acessibilidade e inclusão.
- Condições de saúde dos estudantes.
- Garantia de direitos fundamentais.



# Estratégias e Medidas Preventivas

## Educação e Conscientização

- As escolas devem informar os estudantes sobre os riscos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos, incluindo:
  - Efeitos negativos na saúde mental.
  - Sinais de sofrimento psíquico.
  - Prevenção de problemas relacionados ao uso imoderado de telas.



## Treinamentos Periódicos

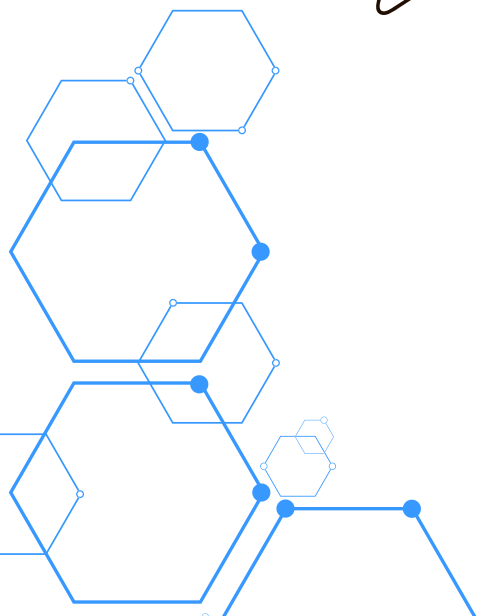
- As escolas devem capacitar seus profissionais para:
- Detectar e prevenir sinais de sofrimento psíquico.
- Abordar os impactos negativos do uso excessivo de telas e dispositivos eletrônicos.



## Espaços de Acolhimento

Disponibilizar locais para escuta e acolhimento de estudantes e funcionários que enfrentem:

- Sofrimento psíquico.
- Problemas relacionados à nomofobia (medo de ficar sem o celular).



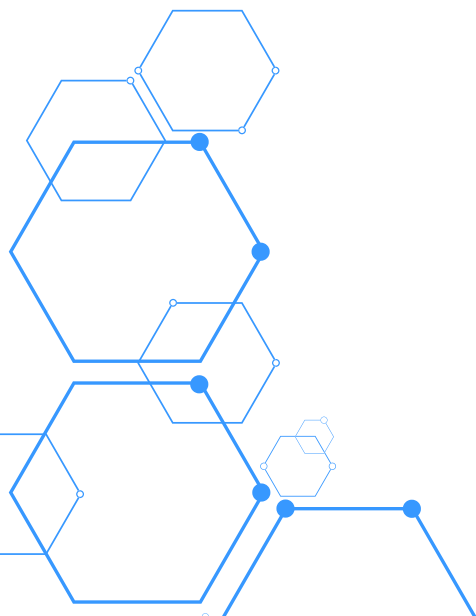
# Dicas para Estudantes e Famílias

## Para Estudantes

- Utilize o celular apenas quando autorizado pelo professor para atividades pedagógicas.
- Aproveite o recreio para interagir com colegas e participar de atividades que não envolvam telas.

## Para Famílias

- Apoie as escolas no cumprimento da lei, incentivando seus filhos a respeitá-la.
- Estimulem o uso consciente da tecnologia em casa.



## **Posso usar meu celular no recreio?**

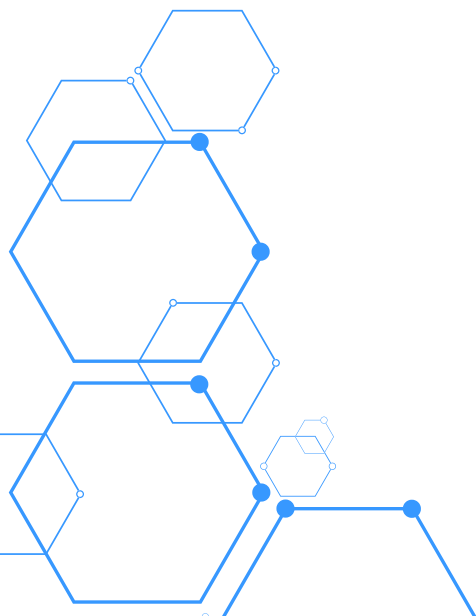
Não, o uso é proibido durante o recreio e os intervalos, exceto em situações excepcionais previstas na lei.

## **E se eu precisar do celular por motivos de saúde?**

O uso é permitido para atender às condições de saúde, garantindo seus direitos fundamentais.

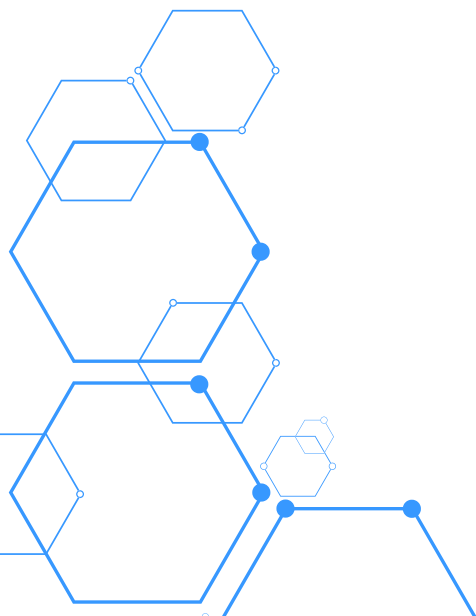
## **Como os professores utilizam a tecnologia na sala de aula?**

Professores podem orientar o uso de dispositivos eletrônicos para atividades pedagógicas específicas.



## Conclusão

A **Lei Nº 15.100/2025** busca criar um ambiente escolar que favoreça o aprendizado, a inclusão e o **bem-estar dos estudantes**. Respeitar as normas estabelecidas contribui para a formação de uma comunidade educativa mais saudável e integrada. Contamos com a colaboração de todos para fazer da escola um lugar melhor para aprender e conviver!



## Hino de Caçador – SC

Caçador é um rio pequenino que deu nome a  
minha cidade

E você que aqui se encontra, com certeza,  
está bem a vontade (2 x)

É Caçador capital da indústria, das parreiras e  
dos pinheirais

Aqui eu vivo, aqui eu trabalho e me orgulho  
até demais

A juventude que na escola, no esporte e  
outras mil

Desta terra tão querida que é o recanto dos  
amigos do Brasil.

Letra: Oswaldo Olsen

